



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 67 DE 28 DE JUNHO DE 2013**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP, o Edital nº 19/2012 e o contido no Processo 23005.000284/2013-12 **RESOLVE ad referendum:**

**Art. 1º** Criar o Curso de Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

**Art. 2º** Autorizar o funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração Pública à distância considerando que o Projeto Pedagógico do Curso já foi aprovado pelo CEPEC.

**Art. 3º** O Curso de Bacharelado em Administração Pública a distância será oferecido nos seguintes termos:

- 1) Nome do curso: Bacharelado em Administração Pública
- 2) Modalidade: a distância
- 3) Polos: Costa Rica e Porto Murtinho
- 4) Número de Vagas: 100 vagas.
- 5) Grau conferido: Bacharel em Administração Pública

**Prof. Dr. Damião Duque de Farias**